Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

L E I NR. 17/64

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ESTUDOS PARA ADAPTAR O TRATOR "UTOS" DE UMA CARREGADEIRA.

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OÉSTE - SC. - FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU - SANCIONO A SEGUINTE LEI -

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ENTRAR EM ENTENDIMENTOS COM FIRMAS IDÔNEAS PARA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO E RESPECTIVO CUSTO DE UMA CARREGADEIRA NO TRATOR "UTOS", EM TRÓCA DO ATUAL SISTEMA DE LÂMINA.

ART. 2º - O ORÇAMENTO DE DESPEZA PREVISTA A ADAPTAÇÃO, SERÁ SUBMETIDO Á NOVA APRECIAÇÃO DA CÂMARA PARA FINAL APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OÉSTE, 13 DE MAIO DE 1964.-

Zeno L. Etges

PREFEITO MUNICIPAL.